

APX INVESTIMENTOS - ASSESSOR DE INVESTIMENTOS LTDA.

CNPJ/MF nº 28.809.546/0001-07

NIRE 32203214362

**ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2025**

1 Data, hora e local: Realizada aos 26 de setembro de 2025, às 10 horas, na sede social da APX Investimentos – Assessor de Investimentos Ltda., situada na Cidade de Vitória, Estado de ES, Rua Desembargador Ferreira Coelho, nº 335, 6º andar, Praia do Suá, CEP 29052-210 (“Sociedade” ou “Emissora”).

2 Convocação: Os editais de convocação foram devidamente publicados nos termos do parágrafo 3º do artigo 1.152 da Lei nº 10.406/2002 (“Código Civil”) no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, nas edições dos dias 17, 18 e 19 de setembro de 2025, nas páginas 85, 65 e 87, respectivamente; e no jornal “A Tribuna”, nas edições dos dias 17, 18 e 19 de setembro de 2025, nas páginas 25,25 e 25, respectivamente, realizada em conformidade com todas as formalidades legais aplicáveis, atendendo, assim, ao disposto na legislação vigente e na Instrução Normativa DREI nº 81.

3 Presença e Instalação: Verificado o quórum legal de instalação da reunião de sócios, em primeira convocação, nos termos do artigo 1.074 do Código Civil, com a presença dos sócios titulares de 7.726 (sete mil setecentos e vinte seis) quotas representativas de 77,26% (setenta e sete vírgula vinte seis por cento) do capital social, conforme as assinaturas constantes ao final da presente ata.

4 Mesa: Presidente: Sr. Fernando Antônio Kulnig Cinelli; e Secretária: Sra. Victoria Mattedi Barros.

5 Ordem do dia: Deliberar sobre: **(i)** a aprovação de emissão de Nota Comercial pela Sociedade, bem como a contratação de quaisquer prestadores de serviço necessários para a implementação da operação, nos termos dos artigos 45 e seguintes da Lei nº 14.195/2021 (“Nota Comercial”); **(ii)** a prestação de garantias reais e/ou fidejussórias pela própria Sociedade, em prol da implementação da operação descrita no item (i); e **(iii)** a ratificação de todos os atos e providências a serem tomados pela Diretoria para a implementação das deliberações tomadas na presente reunião.

6 Deliberações: Após a instalação da reunião e da leitura, exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os Sócios deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

(i) Aprovar a emissão da Nota Comercial, nos termos dos artigos 45 e seguintes da Lei nº 14.195/2021 (“Lei nº 14.195”), com características, termos e condições descritos

no Anexo I à presente ata ("Emissão"), os quais se encontram dispostos em maiores detalhes no "*Termo da Primeira Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real e Garantia Fidejussória, de Distribuição Privada, da APX Investimentos – Assessor de Investimentos Ltda.*" ("Termo de Emissão");

(ii) Aprovar a contratação da OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Escrituradora") para atuar como instituição escrituradora das Notas Comerciais.

(iii) Aprovar a prestação, pela Sociedade, da garantia descrita no item (e)(2) do Anexo I.

(iv) Ratificar os atos já praticados e autorizar a Diretoria da Sociedade a praticar todo e qualquer ato e assinar todo e qualquer documento necessário à formalização da emissão das Notas Comerciais ora aprovadas, inclusive, mas não se limitando: **(i)** à realização de todos os atos necessários à emissão, bem como a contratação de prestadores de serviços necessários para a realização da emissão, inclusive a contratação da Escrituradora; e **(ii)** celebrar todo e qualquer documento que se faça necessário, incluindo, mas não se limitando ao Termo de Emissão.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da mesa suspendeu os trabalhos para a lavratura desta ata. Reaberta a reunião, a presente ata foi lida, achada conforme e aprovada por todos os presentes, que em seguida a assinaram. (a) **Mesa:** Presidente: Sr. Fernando Antonio Kulnig Cinelli; Secretária: Sra. Victoria Mattedi Barros; (b) **Sócios presentes:** Apex Partners Gestão de Ativos S.A.; Pedro Henrique de Almeida Petris e Wagner Robert Kronbauer.

8. Assinaturas:

Vitória, ES, 26 de setembro de 2025.

Mesa:

Fernando Antônio Kulnig Cinelli

Presidente

Victoria Mattedi Barros

Secretária

Sócios:

Apex Partners Gestão de Ativos S.A.

p.p Fernando Antônio Kulnig Cinelli

e Pedro Henrique de Almeida Petris

Pedro Henrique de Almeida Petris

Wagner Robert Kronbauer

APX INVESTIMENTOS - ASSESSOR DE INVESTIMENTOS LTDA.

CNPJ/MF nº 28.809.546/0001-07

NIRE 32203214362

**ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2025**

ANEXO I

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS, TERMOS E CONDIÇÕES DA EMISSÃO

- (a) Número da Emissão: Trata-se da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais da Sociedade.
- (b) Número de Série: A emissão será realizada em série única.
- (c) Valor Total da Emissão: O valor total da emissão será de R\$ 13.800.000,00 (treze milhões e oitocentos mil reais).
- (d) Quantidade e Valor Nominal Unitário: Serão emitidas 13.800 (treze mil e oitocentas) notas comerciais escriturais, com valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário").
- (e) Garantia: (1) **APEX PARTNERS GESTAO DE ATIVOS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Vitória, Estado de ES, DESEMBARGADOR FERREIRA COELHO, 335, QUINTO ANDAR - PRAIA DO SUA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.855.936/0001-05, **BRM APEX GESTAO DE RECURSOS S/A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Vitória, Estado de ES, RUA DESEMBARGADOR FERREIRA COELHO, 335, SALA 501 ANDAR 5 - PRAIA DO SUA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.937.800/0001-25, **BRM APEX INVESTMENT BANKING S/A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de VITORIA, Estado de ES, RUA DESEMBARGADOR FERREIRA COELHO, 335, SALA 501 - PRAIA DO SUA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.937.222/0001-27, **BRM APEX ADVISORY S/A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de VITORIA, Estado de ES, RUA DESEMBARGADOR FERREIRA COELHO, 335, SALA 501 - PRAIA DO SUA, inscrita no CNPJ sob o nº - 55.938.243/0001-67, e **BRM APEX RESEARCH S/A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de VITORIA, Estado de ES, RUA DESEMBARGADOR FERREIRA COELHO, 335, SALA 501 - PRAIA DO SUA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.938.304/0001-96, são conjunta e

solidariamente responsáveis com a Sociedade, como avalistas e principais pagadores, pelo cumprimento de todas as obrigações garantidas, conforme descritas no Termo de Emissão; e (2) a Emissora cede fiduciariamente determinados direitos creditórios, presentes e/ou futuros, de sua titularidade, provenientes de certas relações comerciais com seus clientes, que deverão ser depositados em conta vinculada de titularidade da Emissora mantida junto ao Titular ("Conta Vinculada"), bem como cessão fiduciária da própria Conta Vinculada.

(f) Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade: As Notas Comerciais Escriturais serão emitidas sob a forma escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Notas Comerciais Escriturais será comprovada pelo extrato de conta emitido pelo Escriturador, na qualidade de responsável pela Escrituração.

(g) Forma de Subscrição e Integralização: As Notas Comerciais Escriturais serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo Valor Nominal Unitário, na primeira data de integralização das notas Comerciais Escriturais ou pelo Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, nas demais datas de integralização. A liquidação financeira da integralização das Notas Comerciais Escriturais será realizada diretamente pelo Banco BTG Pactual S.A. ("Titular") junto à Emissora, mediante a transferência dos recursos líquidos aplicáveis para a conta da Emissora junto ao Titular.

(h) Negociação: As Notas Comerciais Escriturais não serão depositadas para negociação em mercado organizado de valores mobiliários junto à B3.

(i) Data de Emissão: para todos os efeitos legais, a data da emissão será a data da subscrição da Nota Comercial ("Data de Emissão").

(j) Data de Vencimento: a data de vencimento será 21 de agosto de 2028 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado e vencimento antecipado da Nota Comercial, dispostas no Termo de Emissão.

(k) Atualização Monetária: O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Notas Comerciais Escriturais não será atualizado monetariamente.

(l) Remuneração: Sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias de juros dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, com base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis,

calculada e divulgada diariamente pela B3, no informativo diário, disponibilizado em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de sobretaxa (spread) de 2,69% (dois inteiros e sessenta e nove por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme descrito no Anexo I do presente Termo de Emissão ("Remuneração"), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, desde a Data de Início da Rentabilidade ou Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais (conforme definido abaixo) imediatamente anterior (inclusive) até a data de pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais em questão, data de pagamento por vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido no Termo de Emissão) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais Escriturais (exclusive).

(m) Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais: O pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais será feito: (1) em parcelas mensais e consecutivas, na(s) data(s) descrita(s) no Termo de Emissão; (2) na data da liquidação antecipada resultante do vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais em razão da ocorrência de um dos Eventos de Vencimento Antecipado; ou (3) na data em que ocorrer eventual resgate antecipado ou amortização extraordinária, conforme previsto no Termo de Emissão (cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração"). O pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais será feito observando as regras e procedimentos adotados pela B3 em seus manuais e regulamento.

(n) Amortização do Principal das Notas Comerciais Escriturais: Sem prejuízo dos pagamentos decorrentes de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais, de resgate antecipado ou de amortização extraordinária, nos termos previstos no Termo de Emissão, o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais será amortizado na(s) data(s) prevista(s) no Termo de Emissão.

(o) Local de Pagamento: Os pagamentos a que fizerem jus as Notas Comerciais Escriturais serão efetuados pela Emissora nos respectivos vencimentos, mas os recursos devem ser transferidos ao Agente de Registro com até 1 (um) Dia Útil de antecedência de cada data de pagamento para fins de operacionalização dos pagamentos nos seus respectivos vencimentos. Os pagamentos devem observar os procedimentos operacionais adotados pelo Agente de Registro e pela B3 em seus manuais e regulamento, nos casos em que as Notas Comerciais Escriturais estiverem registradas em sistema de registro da B3.

(p) Conversibilidade: As Notas Comerciais Escriturais não serão conversíveis em ações de emissão da Emissora.

(q) Resgate Antecipado Facultativo: A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir da Data de Emissão, realizar o resgate antecipado facultativo total das Notas Comerciais Escriturais.

(r) Amortização Extraordinária Facultativa: A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir da Data de Emissão, realizar a amortização extraordinária parcial facultativa das Notas Comerciais Escriturais.

(s) Vencimento Antecipado: O Titular da Nota Comercial poderá declarar o vencimento antecipado da totalidade da Nota Comercial, na ocorrência dos eventos e de acordo com as condições dispostos no Termo de Emissão.

(t) Destinação dos Recursos: Os recursos líquidos obtidos por meio da Emissão serão empregados pela Sociedade para financiar a aquisição de opções de compra de participação societária detidas pelo Titular.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa APX INVESTIMENTOS - ASSESSOR DE INVESTIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12038365709	
04565905957	
12998409733	
37849590244	